



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



EDITAL Nº 4248/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2026

REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados à estruturação da cozinha do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) do Município de Caçapava do Sul/RS

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 03/09/2026 - 08h

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Dia 22/09/2026 - 08h 30min

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22/09/2026 - 08h 30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22/09/2026 - 09h

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, no seguinte endereço eletrônico: <https://pregaobanrisul.com.br/>

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: ITEM 12 DESTE EDITAL



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regido pela Lei nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.215/2023, para aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados à estruturação da cozinha do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) do Município de Caçapava do Sul/RS, conforme especificações descritas no **Objeto, Termo de Referência e demais anexos partes integrantes deste Edital**.

É assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

1 – DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente processo licitatório visa selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados à estruturação da cozinha do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) do Município de Caçapava do Sul/RS, conforme descrição e quantidades estimadas abaixo e no **Anexo I (Termo de Referência)** parte integrante deste Edital:

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quantidade
01	Amassadeira espiral industrial 10kg , indicada para o preparo de massas de pães, pizzas, cucas e similares, com sistema de mistura por espiral, proporcionando homogeneidade e preservando a estrutura da massa. Estrutura em aço com acabamento resistente à corrosão, cuba em aço inoxidável, grade de proteção de segurança, motor de alto desempenho e transmissão adequada para uso contínuo. Equipamento com funcionamento elétrico, comandos de fácil operação, pés antiderrapantes e dispositivos de segurança conforme as normas vigentes. Capacidade compatível com a demanda da unidade requisitante, garantindo eficiência, produtividade, durabilidade e facilidade de higienização.	UN	02
02	Armário Aéreo Modular de Grande Extensão , com as seguintes características mínimas: dimensões totais de 5,00m de comprimento, 0,60m de profundidade e 0,90m de altura, construído em sistema modular para garantir estabilidade estrutural, fabricado em MDF de alta densidade com espessura mínima de 15mm nas caixas e 18mm nas portas, acabamento em laminado melamínico de alta resistência (BP), contendo no mínimo 10 (dez) portas com dobradiças metálicas reforçadas de 35mm e sistema de amortecimento, prateleiras internas com suporte de carga reforçado, puxadores em perfil de alumínio anodizado, e sistema de fixação de alta	UN	01



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município do UNESCO



	segurança mediante o uso de régua de sustentação em cunha ou mão-amiga ao longo de toda a extensão.		
03	Armário Aéreo Suspenso , com as seguintes características mínimas: dimensões de 2,20m de comprimento, 0,45m de profundidade e 1,00m de altura, estrutura em MDF de alta densidade com espessura mínima de 15mm e acabamento em laminado melamínico de alta resistência (BP), contendo no mínimo 04 (quatro) portas com dobradiças metálicas reforçadas e sistema de amortecimento (slow motion), prateleiras internas reguláveis para otimização de espaço, puxadores ergonômicos em alumínio ou material de alta resistência, e sistema de fixação em parede por meio de suportes metálicos reforçados (cantoneiras ou régua).	UN	01
04	Aspirador de Pó e Líquidos Profissional , com as seguintes características mínimas: potência de 1400W, tensão de 220V, capacidade total do reservatório de 20 litros, sistema de filtragem para retenção de partículas finas, equipado com boia de segurança para líquidos, mangueira flexível, tubos extensores, bocal para pisos e bocal para cantos/frestas, construído em material de alta resistência com rodízios para transporte. Justifica-se da aquisição do item para retirada total de resíduos existentes no ambiente evitando desta forma a contaminação dos alimentos.	UN	01
05	Bancada de Trabalho com Armário Inferior , com as seguintes características mínimas: dimensões de 3,00m de comprimento, 0,80m de profundidade e 0,90m de altura total, tampo superior em MDF de alta densidade com espessura mínima de 25mm e revestimento em laminado melamínico de alta resistência (BP), estrutura inferior (corpo) em MDF de 15mm contendo compartimentos com portas de abrir dotadas de dobradiças metálicas com amortecimento, prateleiras internas removíveis, puxadores em alumínio anodizado, base com rodapé recuado ou pés niveladores de alta resistência para isolamento de umidade do piso, e construção em sistema modular para garantir a estabilidade estrutural.	UN	01
06	Banqueta Alta Fixa , com as seguintes características mínimas: altura do assento ao piso de 75cm, estrutura robusta em aço carbono com acabamento em cromagem de alta qualidade e resistência à oxidação, assento redondo ou quadrado com base em madeira ou polímero revestido por espuma de densidade mínima D-28, revestimento em material sintético impermeável (tipo corino ou similar) de	UN	12



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



	fácil higienização, apoio para os pés integrado à estrutura para maior conforto e estabilidade, sapatas plásticas de proteção na base para evitar danos ao piso e capacidade de carga para no mínimo 110kg.		
07	Batedeira Planetária , com as seguintes características mínimas: tigela em aço inoxidável com capacidade de 5 litros, potência de 800W, tensão de 220V, sistema de batimento planetário, controle de velocidade variável, acompanhada de batedores para massas leves, médias e pesadas (gancho, pá e batedor de claras), tampa antirrespingos e construção em material de alta resistência.	UN	3
08	Cadeira de Aproximação (Fixa) , com as seguintes características mínimas: estrutura fixa em aço (formato "S" ou 4 pés) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade e formato ergonômico, revestimento em material sintético ou tecido de alta resistência e fácil higienização, braços integrados à estrutura ou fixos, sapatas deslizantes em polímero para proteção do piso e capacidade de carga para no mínimo 120kg.	UN	8
09	Cafeteira Elétrica Industrial/Profissional , com as seguintes características mínimas: corpo e reservatório em aço inoxidável, capacidade de 2 a 3 litros, tensão de 220V, sistema de aquecimento por resistência, termostato para controle automático de temperatura, visor de nível de líquido, torneira de saída rápida e filtro permanente ou compatível com filtros de papel de alta gramatura.	UN	4
10	Cilindro Elétrico Profissional , com as seguintes características mínimas: rolos em aço inoxidável ou material atóxico com regulação de abertura, largura mínima dos rolos de 28cm, tensão de 220V, carenagem ou gabinete em aço inoxidável, sistema de segurança com botão de emergência e proteção móvel intertravada (conforme norma NR-12), motor de alta performance e pés antiderrapantes.	UN	4
11	Coifa de Parede em Aço Inoxidável , com as seguintes características mínimas: largura de 80cm (compatível com fogão de 5 bocas), tensão de 220V, dupla função (depurador e exaustor), filtros de alumínio laváveis e filtro de carvão ativado, iluminação embutida, comando por botões ou painel touch com no mínimo 3 velocidades de sucção e duto chaminé com altura ajustável.	UN	1
12	Condicionador de Ar Split Hi-Wall 12.000 BTUs , com as seguintes características mínimas: ciclo frio (ou quente/frio, conforme necessidade), tecnologia Inverter	UN	2



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município do UNESCO



	para economia de energia, classificação energética "A" no Selo Procel (conforme normas vigentes do INMETRO), fluido refrigerante ecológico R-32 ou R-410A, serpentina em cobre com tratamento anticorrosivo (Blue Fin ou Gold Fin), controle remoto sem fio com visor LCD em português, funções de autolimpeza, timer e modo dormir (Sleep), baixo nível de ruído na unidade interna (evaporadora), tensão de 220V e garantia mínima de 01 ano.		
13	Exaustor Axial em Aço Inoxidável , com as seguintes características mínimas: diâmetro de 20cm (200mm), corpo e hélice construídos em material resistente à corrosão (aço inox), tensão de 220V, motor de alto rendimento com grade de proteção frontal e traseira, indicado para renovação de ar em cozinhas ou ambientes comerciais, com baixo nível de ruído e facilidade de instalação em paredes ou dutos.	UN	1
14	Forno de Micro-ondas , com as seguintes características mínimas: capacidade de 32 litros, acabamento externo e frontal em aço inoxidável, tensão de 220V, prato giratório de vidro temperado, painel de controle digital com funções pré-programadas de cozimento e descongelamento, trava de segurança para crianças (bloqueio de painel), iluminação interna e eficiência energética mínima Classe A (Selo Procel).	UN	3
15	Forno Elétrico de Bancada , com as seguintes características mínimas: capacidade interna de 48 litros, gabinete e painel frontal em aço inoxidável, tensão de 220V, controle de temperatura ajustável (até 250°C ou superior), função timer com sinal sonoro, resistência superior e inferior com controle independente, iluminação interna, porta em vidro temperado de alta resistência e prateleira removível.	UN	2
16	Forno Elétrico Industrial , com as seguintes características mínimas: estrutura externa construída em aço inoxidável, dimensões externas aproximadas de 94cm de largura, 140cm de altura e 66cm de profundidade, tensão de 220V, sistema de aquecimento de alta performance com controle de temperatura independente, porta com visor em vidro temperado, iluminação interna, painel de comando frontal e base de sustentação (cavalete) reforçada.	UN	1
17	Freezer vertical industrial 570 litros , destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados, com gabinete vertical em aço ou chapa com acabamento resistente à corrosão, revestimento interno de fácil	UN	1



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



	higienização e isolamento térmico de alta eficiência. Equipamento dotado de portas com vedação eficiente, prateleiras removíveis e reguláveis, controle de temperatura por termostato, sistema de refrigeração de alto desempenho e degelo conforme a tecnologia do equipamento. Alimentação elétrica compatível com a rede local, baixo consumo de energia, pés niveladores e capacidade de armazenamento compatível com a demanda da unidade requisitante. Deve atender às normas de segurança e eficiência vigentes, garantindo durabilidade, conservação adequada dos alimentos e facilidade de limpeza.		
18	Geladeira duplex 480L , destinada ao armazenamento e conservação de alimentos e bebidas, composta por refrigerador e freezer independentes. Gabinete em aço com acabamento resistente à corrosão, revestimento interno de fácil higienização, prateleiras removíveis e reguláveis, compartimentos internos para organização de alimentos, gaveta para frutas e legumes e portas com vedação eficiente. Sistema de refrigeração de alto desempenho, controle de temperatura ajustável, iluminação interna em LED, degelo conforme a tecnologia do equipamento, baixo consumo de energia e alimentação elétrica compatível com a rede local. Capacidade de armazenamento compatível com a demanda da unidade requisitante, garantindo eficiência, durabilidade, economia de energia e conservação adequada dos alimentos, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.	UN	1
19	Liquidificador de Alta Rotação em Aço Inoxidável , com as seguintes características mínimas: copo construído em aço inoxidável, capacidade nominal de 1,5 a 2 litros, potência superior a 800W, tensão de 220V, conjunto de facas em aço inoxidável, tampa com vedação e sobretampa transparente para inspeção ou adição de ingredientes, sistema de segurança contra acionamento involuntário e pés antiderrapantes.	UN	4
20	Liquidificador Industrial de Alta Rotação , com as seguintes características mínimas: copo e corpo em aço inoxidável, capacidade nominal de 4 litros, potência superior a 1200W, tensão de 220V, conjunto de facas em aço inoxidável de alta resistência, tampa com vedação eficiente e sobretampa para adição de ingredientes, sistema de segurança que impede o acionamento involuntário e pés antiderrapantes.	UN	3



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município do UNESCO



21	Mesa de Manipulação em Aço Inoxidável , com as seguintes características mínimas: dimensões aproximadas de 240cm de comprimento, 70cm de largura e 90cm de altura, tampo superior liso em aço inoxidável com reforço interno, estrutura (pés) em aço inoxidável com sapatas niveladoras para ajuste de piso, prateleira inferior lisa ou em grade de aço inoxidável para armazenamento, acabamento sanitário que facilite a higienização e construção de alta resistência.	UN	1
22	Mesa para apoio de alimentos , com as seguintes características mínimas: dimensões de 4,00 metros de comprimento por 0,80 metros de largura, tampo superior em MDF de alta densidade com espessura mínima de 25mm e revestimento em laminado melamínico liso, estrutura reforçada em aço carbono com pintura eletrostática epóxi, pés com sapatas niveladoras para ajuste de altura e estabilidade, bordas com acabamento arredondado ou em PVC para proteção.	UN	1
23	Mesa para Curso de panificação , com as seguintes características mínimas: dimensões de 1,80m de comprimento por 0,80m de largura e altura padrão de aproximadamente 0,75m, tampo em MDF de alta densidade com espessura mínima de 25mm e acabamento em laminado melamínico de alta resistência, bordas com acabamento em PVC ou ABS termofundido, estrutura (pés) robusta em aço com calhas para passagem de fiação ou painéis laterais em madeira, sistema de fixação reforçado e sapatas niveladoras para correção de irregularidades no piso.	UN	1
24	Mesa Tipo Bancada Vazada de Grande Extensão , com as seguintes características mínimas: dimensões de 4,00m de comprimento, 0,80m de largura e 0,75m de altura (padrão administrativo), tampo superior em MDF de alta densidade com espessura mínima de 25mm e revestimento em laminado melamínico de alta resistência (BP), estrutura de sustentação reforçada composta por pés metálicos em aço carbono (metalon) ou madeira maciça, com travamento horizontal sob todo o comprimento do tampo (saia ou longarina metálica) para evitar deformações, acabamento das bordas em PVC de 2mm termofundido, e sapatas niveladoras para ajuste de altura e proteção do piso.	UN	1
25	Microcomputador Desktop de Alto Desempenho , com as seguintes características mínimas: processador com arquitetura de no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, memória RAM de 16GB DDR4 ou	UN	1



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município de UNESCO



	superior, unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 480GB, placa-mãe compatível com os componentes e com saídas de vídeo digitais, gabinete com fonte de alimentação de eficiência mínima de 80% (Selo 80 Plus), conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi integrada, sistema operacional pré-instalado de 64 bits, acompanhado de monitor LED de no mínimo 21,5 polegadas Full HD, teclado e mouse óptico. Justifica-se aquisição do item para preparação das aulas teóricas.		
26	Mixer de Mão Profissional, com as seguintes características mínimas: potência mínima de 750W, tensão de 220V, haste removível construída em aço inoxidável, conjunto de lâminas com tecnologia de 5 pontas em aço inoxidável para alta trituração, controle de velocidade variável com função turbo, design ergonômico, acompanhado de copo medidor com tampa, batedor de claras (tipo fouet) e mini processador, construído em material de alta resistência com sistema de encaixe seguro.	UN	4
27	Panela Elétrica Multifuncional, com as seguintes características mínimas: capacidade interna de 5 litros, tensão de 220V, cuba com revestimento interno antiaderente de alta resistência, painel de controle com funções pré-programadas e ajuste de tempo, função manter aquecido automática após o preparo, tampa com trava de segurança e válvula de saída de vapor, acompanhada de colher e copo medidor, construída em material resistente com acabamento externo em aço inoxidável ou polímero de alta durabilidade.	UN	4
28	Processador de Alimentos Profissional, com as seguintes características mínimas: potência de 1000W, tensão de 220V, corpo construído em material de alta resistência com acabamento em aço inoxidável, jarra ou copo em material transparente de alta durabilidade com capacidade mínima de 2 litros, bocal de alimentação extra largo com pilão, sistema de segurança com travamento intertravado (o motor só aciona se a jarra e a tampa estiverem travadas), conjunto de acessórios em aço inoxidável incluindo lâmina multifuncional, disco fatiador, disco ralador e disco batedor de massas, com múltiplas velocidades e função pulsar.	UN	4
29	Projeto Multimídia, novo, destinado à projeção de apresentações, vídeos e demais conteúdos audiovisuais, com tecnologia de projeção 3LCD, DLP ou equivalente;	UN	1



	luminosidade mínima de 3.600 lúmens; resolução nativa XGA (1024 x 768) ou superior; relação de contraste mínima de 15.000:1; fonte de luz com vida útil mínima de 6.000 horas em condições normais de utilização; conectividade compatível com, no mínimo, HDMI, VGA e USB; alto-falante integrado; recurso de correção de distorção trapezoidal (Keystone); alimentação elétrica bivolt automática; acompanhado de controle remoto, cabo de alimentação e cabos necessários para conexão e utilização do equipamento. Justifica-se aquisição do item para a projeção das aulas teóricas.		
30	Sistema de Som Amplificado Portátil com Duplo Microfone, com as seguintes características mínimas: potência de saída de no mínimo 35W RMS, alto-falante de alta fidelidade sonora, conectividade sem fio via Bluetooth, entrada USB para reprodução de áudio, entrada para cartão de memória e entrada auxiliar (P2/RCA), painel de controle com ajustes independentes de volume (geral e microfones), eco, graves e agudos, acompanhado de 02 (dois) microfones (com ou sem fio) com seus respectivos cabos ou receptores, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 04 horas ou alimentação bivolt automática, e estrutura com alça reforçada para transporte. Justifica-se aquisição do item para melhor qualidade de som para a projeção das aulas teóricas dos cursos de gastronomia	UN	1
31	Tampo para Pia em Aço Inoxidável, com as seguintes características mínimas: dimensões de 5,00 metros de comprimento por 0,60 metros de largura, fabricado em aço inoxidável de alta resistência e acabamento sanitário, contendo 02 (duas) cubas integradas em aço inoxidável, com bordas elevadas para evitar o escoamento de líquidos (fundo nivelado ou com leve inclinação para drenagem), espelho traseiro (rodabanca) para proteção da parede, reforço interno sob o tampo para maior estabilidade e furação padrão para instalação de torneiras e válvulas.	UN	1

1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço

1.2.1 Os preços unitários serão registrados neste processo e terá vigência de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantagem do preço.

1.2.2 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”

do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.2.3. O presente processo será regido pela Lei nº 14.133/2021, em especial aos Art. 82 a 86, que tratam sobre o Sistema de Registro de Preços.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto ao Portal de Compras Banrisul.

2.2. A licitante não credenciada poderá efetuar o pedido de credenciamento na Seção de Credenciamento de Fornecedores, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponível no site <https://pregaobanrisul.com.br>.

2.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para o acesso ao sistema eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br> obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, assim como receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

2.7.1. Que a licitante tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital;

2.7.2. Que a licitante assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço e/ou contrato, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

2.7.3. Que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização no ato da assinatura de ata de registro de preço/contrato, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;

2.7.4. Que a licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

2.7.5. Que a licitante tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades elencadas no Edital e aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021;



2.7.6. Que até a presente data inexistem fatos impeditivos à participação da licitante, conforme consta no edital, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;

2.7.7. Que a licitante tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, quando for o caso.

2.7.8. Que a licitante disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.

2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

2.9. É assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

2.10. Quando tratar-se de microempresas e empresas de pequeno porte e pretender se beneficiar da Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

2.10.1. A falsidade da declaração de que trata este item sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Edital.

2.11. Não poderão participar deste Pregão:

2.11.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.11.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.11.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.11.4. Pessoa jurídica que esteja em processo de falência ou concordata, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial;

2.11.4.1. As pessoas jurídicas em recuperação judicial ou extrajudicial, cuja participação é permitida, deverão comprovar, na fase de habilitação, a aprovação e homologação judicial do respectivo plano de recuperação.

2.11.5. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.11.6. Empresa cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão;

2.11.7. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul, nos cargos de direção ou chefia, ou exercentes de função gratificada de mesma natureza ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.11.8. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.11.9. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho



infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.11.10. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.11.11. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.11.12. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.11.13. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.12. O impedimento de que trata o item 2.11.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.11.2 e 2.11.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.15. O disposto nos itens 2.11.2 e 2.11.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.16. A vedação de que trata o item 2.11.10 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, cuja proposta tiver sido aceita, deverá anexar a documentação de habilitação, através do sistema eletrônico, ocasião em que será concedido o prazo mínimo **de 2 (duas) horas**, prorrogável a critério do pregoeiro, sob pena de inabilitação. Os documentos necessários são os seguintes:

a) **Registro Comercial**, no caso de Empresa Individual;

b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores.

c) Prova de Inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF)**;

d) Prova de Regularidade para com as **Fazendas Municipal e Estadual**, sendo a Municipal do local da Sede do Licitante. As Certidões Municipais que não constarem o prazo de validade, somente serão consideradas, se expedidas dentro de trinta (30) dias de antecedência da abertura das Propostas;



e) Prova de regularidade quanto aos **tributos federais**, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;

f) Prova de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;

g) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

h) Certidão Negativa de **Falência ou Recuperação Judicial** expedida pelo Distribuidor da sede da Pessoa Jurídica (válida se expedida dentro de 90 dias antes da abertura das Propostas);

i) **Declarações**, conforme o **Anexo III** – Modelos de Declarações para Habilitação;

j) Declaração firmada por Contador, Técnico Contábil ou Representante Legal, de que a licitante é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006 - (**Anexo IV**).

OBS.: Tratando-se de filial, os documentos de habilitação deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras a sua proposta e lances.

4.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A **Proposta de Preços, a qual deverá ser anexada no sistema** deverá consignar expressamente, o **valor unitário e total** do item ofertado, em moeda nacional (R\$), **fazendo constar ainda a marca dos produtos ofertados**. Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço dos produtos.

4.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

4.5. As propostas deverão atender integralmente o **Termo de Referência – Anexo I**, deste Edital.

4.6. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes nos preços ofertados até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula.

4.7. O upload da proposta será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá certificar-se de que essa seja visível e legível em sua integridade.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas anteriormente inseridas no sistema até o prazo limite para cadastramento destas.

4.9. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

4.10. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.11. Na etapa de Julgamento da Proposta (após a sessão de lances), a empresa vencedora da disputa de lances deverá enviar, no prazo estabelecido pelo pregoeiro a **proposta final atualizada**, contendo os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço

completo, número de telefone, correio eletrônico, dados da conta corrente e o nome do responsável por contatar com o Município de Caçapava do Sul e por assinar o contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A partir do horário previsto para a abertura das propostas, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.1.1. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.1.2. Não caberá desistência após abertura da sessão, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e as licitantes.

5.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6. DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.3. O critério de julgamento de classificação das empresas será **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5. A licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras estabelecidas no Edital, sendo que somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. O **intervalo mínimo** de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de 0,20% (vinte centésimos por cento).

6.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.8. Na fase de disputa, será observado o seguinte intervalo entre os lances:

a) 3 (três) segundos caso os lances sejam ofertados por licitantes diferentes;

b) 10 (dez) segundos caso os lances sejam ofertados pela mesma licitante.

6.9. Durante o transcurso da disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.10. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem



prejuízo dos atos realizados.

6.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.12. O procedimento para envio de lances neste pregão eletrônico seguirá de acordo com o **modo de disputa aberto**, de forma que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A **etapa de lances** da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será **prorrogada automaticamente** pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.2. A **prorrogação automática** da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de **02 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

6.13.1. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.13.1.1. disputa final, hipótese em que as licitantes empatadas poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.13.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio das licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.13.1.3. desenvolvimento pela licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.13.1.4. desenvolvimento pela licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.13.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.13.2.1. empresas estabelecidas no território do estado do Rio Grande do Sul;

6.13.2.2. empresas brasileiras;

6.13.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.13.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá realizar a negociação com a primeira colocada, de forma a obter condições mais vantajosas para a Administração.

6.14.1. A negociação poderá ser feita com as demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando a primeira colocada, mesmo após a



negociação, for desclassificada em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.14.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.14.3. O valor ofertado durante a negociação deverá ser registrado em campo próprio do sistema.

6.15. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA

7.1. Encerrada a negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e, em caso positivo, aceitará o valor.

7.2. Caso o valor seja aceito, o pregoeiro designará prazo e solicitará ao licitante mais bem classificado para que realize o upload da proposta final, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares requeridos.

7.2.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante ou de ofício.

7.2.2. Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.3. Será desclassificada a proposta que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não atender às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) não atender a todos os requisitos exigidos no item 4 deste Edital;
- f) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- g) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.4. Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não requeridas neste Edital.

7.5. Os valores registrados no sistema eletrônico prevalecerão sobre os constantes no anexo da proposta, se houver divergência.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para apresentar Planilha por ela elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem



como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo definido pelo pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

7.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.8.2. Também será considerado erro no preenchimento da planilha, e, portanto, passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.9. A critério do pregoeiro, em se verificando prejuízos à celeridade do procedimento licitatório, será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo pregoeiro, respeitados os prazos mínimos definidos neste edital.

7.10. Será observada a divulgação a todos os interessados.

7.11. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente de forma eletrônica, através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

8.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

8.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser encaminhados, exclusivamente, de forma eletrônica, através do sítio eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

8.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021, devendo o licitante manifestar sua intenção de recorrer, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, sob pena de preclusão.



9.2. Aceita a intenção de recurso, conceder-se-á à recorrente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões escritas.

9.3. Findo o prazo, ficam as demais licitantes intimadas a apresentarem contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.4. As razões e as contrarrazões devem ser interpostas por escrito, dirigidas ao Pregoeiro e anexadas ao sistema.

9.5. Não serão conhecidas as razões e as contrarrazões de recursos apresentadas intempestivamente.

9.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. Analisado(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o pregoeiro dará continuidade ao certame.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante da proposta vencedora:

10.2. A homologação do certame será realizada pelo Prefeito.

10.3. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração no prazo de até cinco (05) dias úteis convocará a Licitante vencedora para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

10.4. O prazo de que trata o item anterior, poderá ser prorrogado uma vez, pelo mesmo período, desde que, seja feita de forma motivada e durante o transcurso do prazo constante do item anterior;

10.5. Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados pelo critério previsto neste Edital, ou então, revogará a Licitação, sem prejuízo da pena de multa, e da aplicação das demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

10.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

10.7. A adjudicatária obriga-se a manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação, devendo comunicar ao Município, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame.

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

11.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;

11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o Pedido (instrumento equivalente) no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.5. fraudar a licitação;

11.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

11.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. advertência;

11.2.2. multa;

11.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% (meio por cento) a 30% (trinta por cento), conforme Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 5.215/2023.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos



itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município de Caçapava do Sul-RS.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do material e apresentação da nota fiscal.

12.2. Ocorrendo atraso no pagamento por parte do Município, será calculado juro de 0,5% (meio por cento) ao mês sobre o valor da nota fiscal mais atualização do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, ou outro índice que vier a substituí-lo.

12.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura;

12.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5. Para as despesas decorrentes da presente Licitação serão utilizados recursos da dotação orçamentária correspondente.



12.6. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante do simples nacional.

12.7. Após o período de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice compatível com a correção da inflação do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.8. O Reajustamento em sentido estrito, poderá ser concedido, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

12.9. O reajuste será realizado por termo aditivo.

12.10. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.11. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.12. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13. DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1. As partes permanecem responsáveis pela gestão de seus bancos de dados, sendo CONTROLADORAS dos dados dos titulares cadastrados em suas respectivas bases cadastrais, inclusive para fins de compartilhamento de dados entre os partícipes do presente instrumento.

13.1.1. Cabe a cada parte deste instrumento realizar a correção, exclusão e/ou bloqueio de dados pessoais em sua base cadastral, que porventura sejam solicitados por seus clientes, titulares de dados;

13.1.2. As partes, incluindo todos os seus colaboradores, comprometem-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público, ainda que este Convênio/Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução;

13.1.3. As partes comprometem-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e o nível de segurança necessário;

13.1.4. As partes deverão manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis;



13.1.5. Havendo o compartilhamento de dados pessoais durante a execução do presente instrumento, estabelecem as partes que caberá a cada um o controle e fiscalização de sua base de dados em seus sistemas ou demais repositórios de dados, sendo responsabilidade exclusiva de cada parte o acompanhamento do ciclo de vida do dado e consequente eliminação, quando aplicável.

13.2. O tratamento dos dados pessoais ocorrerá para o cumprimento exclusivo das seguintes finalidades:

- a) execução de atividade, produto ou serviço vinculado ao contrato;
- b) para prestação de contas das obrigações dispostas no instrumento originário;
- c) enquanto necessário para atender prazos legais ou regulatórios perante órgãos de controle.

13.3. Se qualquer legislação nacional ou internacional aplicável ao tratamento de Dados Pessoais no âmbito do Contrato vier a exigir adequação de processos e/ou instrumentos contratuais por forma ou meio determinado, as partes desde já acordam em celebrar termo aditivo escrito neste sentido.

13.4. Fica assegurado, nos termos da lei, o direito de regresso em face da parte que deu causa, para reparação de eventuais danos causados em decorrência do descumprimento das obrigações aqui assumidas em relação a Proteção dos Dados.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.9. É facultado ao pregoeiro:

- a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do Pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta.



b) no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

14.10. As proponentes intimadas para quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

14.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Banrisul, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>.

14.12. Durante todas as fases do procedimento licitatório, e, também, antes da assinatura do contrato, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – **CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – **CNEP**, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

14.13. Independentemente de declaração expressa, a simples participação no presente processo licitatório implica aceitação tácita das condições estipuladas neste Edital, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo o aceito sem quaisquer objeções, vier, após o julgamento que lhe for desfavorável, manifestar-se acerca de eventuais falhas e/ou irregularidades que o viciem.

14.14. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.15. A licitante declarada vencedora no certame ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.16. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo Setor de Licitações do Município.

14.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.17.1. Anexo I – Termo de Referência;

14.17.2. Anexo II – Modelo de Proposta;

14.17.3. Anexo III – Modelos de Declarações para Habilitação;

14.17.4. Anexo IV – Modelo de Declaração de ME/EPP;

14.17.5. Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

14.18. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS, com a renúncia expressa de qualquer outro Foro.

Caçapava do Sul, 28 de agosto de 2026.

MARCELO C. SPODE,
Prefeito.



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto, a realização de Pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços com base no Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, para futura e eventual aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST).

A contratação contempla o fornecimento de mobiliários e equipamentos de cozinha, novos, sem uso e em perfeitas condições de funcionamento, destinados à estruturação da cozinha do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Caçapava do Sul/RS.

A aquisição tem por finalidade proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades e serviços ofertados pelo CRAS, fortalecendo as ações de proteção social, promovendo maior eficiência na execução dos programas, projetos e serviços socioassistenciais, além de garantir condições adequadas de trabalho aos servidores e de atendimento à população usuária.

Os recursos destinados à presente contratação são provenientes da Emenda Parlamentar nº 690, cuja finalidade é viabilizar a melhoria da infraestrutura do equipamento público, contribuindo para a qualificação dos serviços prestados pela política municipal de assistência social.

O objeto da presente contratação caracteriza-se como fornecimento de bens e serviços comuns, nos termos da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.2. Justificativa

Justifica-se o objeto desta contratação pela necessidade de estruturar adequadamente a cozinha do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Caçapava do Sul/RS, por meio da aquisição de mobiliários e equipamentos

de cozinha, novos e sem uso, garantindo melhores condições para o desenvolvimento das atividades e serviços ofertados à população.

A disponibilização de mobiliários e equipamentos adequados contribuirá para a melhoria da infraestrutura da unidade, proporcionando maior eficiência, segurança e funcionalidade na execução das ações socioassistenciais, especialmente aquelas que envolvem atividades coletivas, oficinas, grupos de convivência e demais ações de fortalecimento de vínculos desenvolvidas pelo CRAS.

A contratação será viabilizada com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 690, destinada especificamente ao fortalecimento da política pública de assistência social no Município, atendendo ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal responsável pela gestão dos serviços socioassistenciais.

1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos itens incluídos nesse Termo de Referência.

1.4. Das condições de efetivação do serviço.

1.4.1. A aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo constantes neste Termo de Referência será solicitada mediante o menor valor apresentado para cada um dos itens, e a comprovação dos requisitos solicitados as normas técnicas vigentes.

1.4.2. O critério de seleção do fornecedor se dará pelo menor valor para cada um dos itens constantes no Pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços, de acordo com o seu item e especificações.

1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Amassadeira espiral industrial 10kg , indicada para o preparo de massas de pães, pizzas, cucas e similares, com sistema de mistura por espiral, proporcionando homogeneidade e preservando a estrutura da massa. Estrutura em aço com acabamento resistente à corrosão, cuba em aço inoxidável, grade de proteção de segurança, motor de alto desempenho e transmissão adequada para uso contínuo.	UN	02



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município do UNESCO



	Equipamento com funcionamento elétrico, comandos de fácil operação, pés antiderrapantes e dispositivos de segurança conforme as normas vigentes. Capacidade compatível com a demanda da unidade requisitante, garantindo eficiência, produtividade, durabilidade e facilidade de higienização.		
02	Armário Aéreo Modular de Grande Extensão , com as seguintes características mínimas: dimensões totais de 5,00m de comprimento, 0,60m de profundidade e 0,90m de altura, construído em sistema modular para garantir estabilidade estrutural, fabricado em MDF de alta densidade com espessura mínima de 15mm nas caixas e 18mm nas portas, acabamento em laminado melamínico de alta resistência (BP), contendo no mínimo 10 (dez) portas com dobradiças metálicas reforçadas de 35mm e sistema de amortecimento, prateleiras internas com suporte de carga reforçado, puxadores em perfil de alumínio anodizado, e sistema de fixação de alta segurança mediante o uso de réguas de sustentação em cunha ou mão-amiga ao longo de toda a extensão.	UN	01
03	Armário Aéreo Suspenso , com as seguintes características mínimas: dimensões de 2,20m de comprimento, 0,45m de profundidade e 1,00m de altura, estrutura em MDF de alta densidade com espessura mínima de 15mm e acabamento em laminado melamínico de alta resistência (BP), contendo no mínimo 04 (quatro) portas com dobradiças metálicas reforçadas e sistema de amortecimento (slow motion), prateleiras internas reguláveis para otimização de espaço, puxadores ergonômicos em alumínio ou material de alta resistência, e sistema de fixação em parede por meio de suportes metálicos reforçados (cantoneiras ou réguas).	UN	01
04	Aspirador de Pó e Líquidos Profissional , com as seguintes características mínimas: potência de 1400W, tensão de 220V, capacidade total do reservatório de 20 litros, sistema de filtragem para retenção de partículas finas, equipado com boia de segurança para líquidos, mangueira flexível, tubos extensores, bocal para pisos e bocal para cantos/frestas, construído em material de alta resistência com rodízios para transporte. Justifica-se da aquisição do item para retirada total de resíduos existentes no ambiente evitando desta forma a contaminação dos alimentos.	UN	01
05	Bancada de Trabalho com Armário Inferior , com as seguintes características mínimas: dimensões de 3,00m de comprimento, 0,80m de profundidade e 0,90m de altura total, tampo superior em MDF de alta densidade com espessura mínima de 25mm e revestimento em laminado melamínico de alta resistência (BP), estrutura inferior (corpo) em MDF de 15mm contendo compartimentos com portas de abrir dotadas de dobradiças metálicas com amortecimento, prateleiras internas removíveis, puxadores em alumínio anodizado, base	UN	01



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



	com rodapé recuado ou pés niveladores de alta resistência para isolamento de umidade do piso, e construção em sistema modular para garantir a estabilidade estrutural.		
06	Banqueta Alta Fixa , com as seguintes características mínimas: altura do assento ao piso de 75cm, estrutura robusta em aço carbono com acabamento em cromagem de alta qualidade e resistência à oxidação, assento redondo ou quadrado com base em madeira ou polímero revestido por espuma de densidade mínima D-28, revestimento em material sintético impermeável (tipo corino ou similar) de fácil higienização, apoio para os pés integrado à estrutura para maior conforto e estabilidade, sapatas plásticas de proteção na base para evitar danos ao piso e capacidade de carga para no mínimo 110kg.	UN	12
07	Batedeira Planetária , com as seguintes características mínimas: tigela em aço inoxidável com capacidade de 5 litros, potência de 800W, tensão de 220V, sistema de batimento planetário, controle de velocidade variável, acompanhada de batedores para massas leves, médias e pesadas (gancho, pá e batedor de claras), tampa antirrespingos e construção em material de alta resistência.	UN	3
08	Cadeira de Aproximação (Fixa) , com as seguintes características mínimas: estrutura fixa em aço (formato "S" ou 4 pés) com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática epóxi, assento e encosto com espuma injetada de alta densidade e formato ergonômico, revestimento em material sintético ou tecido de alta resistência e fácil higienização, braços integrados à estrutura ou fixos, sapatas deslizantes em polímero para proteção do piso e capacidade de carga para no mínimo 120kg.	UN	8
09	Cafeteira Elétrica Industrial/Profissional , com as seguintes características mínimas: corpo e reservatório em aço inoxidável, capacidade de 2 a 3 litros, tensão de 220V, sistema de aquecimento por resistência, termostato para controle automático de temperatura, visor de nível de líquido, torneira de saída rápida e filtro permanente ou compatível com filtros de papel de alta gramatura.	UN	4
10	Cilindro Elétrico Profissional , com as seguintes características mínimas: rolos em aço inoxidável ou material atóxico com regulagem de abertura, largura mínima dos rolos de 28cm, tensão de 220V, carenagem ou gabinete em aço inoxidável, sistema de segurança com botão de emergência e proteção móvel intertravada (conforme norma NR-12), motor de alta performance e pés antiderrapantes.	UN	4
11	Coifa de Parede em Aço Inoxidável , com as seguintes características mínimas: largura de 80cm (compatível com fogão de 5 bocas), tensão de 220V, dupla função (depurador e exaustor), filtros de alumínio laváveis e filtro de carvão ativado, iluminação embutida, comando por botões ou painel touch com no mínimo 3 velocidades de sucção e duto chaminé	UN	1



	com altura ajustável.		
12	Condicionador de Ar Split Hi-Wall 12.000 BTUs , com as seguintes características mínimas: ciclo frio (ou quente/frio, conforme necessidade), tecnologia Inverter para economia de energia, classificação energética "A" no Selo Procel (conforme normas vigentes do INMETRO), fluido refrigerante ecológico R-32 ou R-410A, serpentina em cobre com tratamento anticorrosivo (Blue Fin ou Gold Fin), controle remoto sem fio com visor LCD em português, funções de autolimpeza, timer e modo dormir (Sleep), baixo nível de ruído na unidade interna (evaporadora), tensão de 220V e garantia mínima de 01 ano.	UN	2
13	Exaustor Axial em Aço Inoxidável , com as seguintes características mínimas: diâmetro de 20cm (200mm), corpo e hélice construídos em material resistente à corrosão (aço inox), tensão de 220V, motor de alto rendimento com grade de proteção frontal e traseira, indicado para renovação de ar em cozinhas ou ambientes comerciais, com baixo nível de ruído e facilidade de instalação em paredes ou dutos.	UN	1
14	Forno de Micro-ondas , com as seguintes características mínimas: capacidade de 32 litros, acabamento externo e frontal em aço inoxidável, tensão de 220V, prato giratório de vidro temperado, painel de controle digital com funções pré-programadas de cozimento e descongelamento, trava de segurança para crianças (bloqueio de painel), iluminação interna e eficiência energética mínima Classe A (Selo Procel).	UN	3
15	Forno Elétrico de Bancada , com as seguintes características mínimas: capacidade interna de 48 litros, gabinete e painel frontal em aço inoxidável, tensão de 220V, controle de temperatura ajustável (até 250°C ou superior), função timer com sinal sonoro, resistência superior e inferior com controle independente, iluminação interna, porta em vidro temperado de alta resistência e prateleira removível.	UN	2
16	Forno Elétrico Industrial , com as seguintes características mínimas: estrutura externa construída em aço inoxidável, dimensões externas aproximadas de 94cm de largura, 140cm de altura e 66cm de profundidade, tensão de 220V, sistema de aquecimento de alta performance com controle de temperatura independente, porta com visor em vidro temperado, iluminação interna, painel de comando frontal e base de sustentação (cavalete) reforçada.	UN	1
17	Freezer vertical industrial 570 litros , destinado ao armazenamento e conservação de alimentos congelados, com gabinete vertical em aço ou chapa com acabamento resistente à corrosão, revestimento interno de fácil higienização e isolamento térmico de alta eficiência. Equipamento dotado de portas com vedação eficiente, prateleiras removíveis e reguláveis, controle de temperatura por termostato, sistema de refrigeração de alto desempenho e degelo conforme a tecnologia do equipamento. Alimentação elétrica compatível com a rede local, baixo consumo de energia, pés niveladores e	UN	1



	capacidade de armazenamento compatível com a demanda da unidade requisitante. Deve atender às normas de segurança e eficiência vigentes, garantindo durabilidade, conservação adequada dos alimentos e facilidade de limpeza.		
18	Geladeira duplex 480L , destinada ao armazenamento e conservação de alimentos e bebidas, composta por refrigerador e freezer independentes. Gabinete em aço com acabamento resistente à corrosão, revestimento interno de fácil higienização, prateleiras removíveis e reguláveis, compartimentos internos para organização de alimentos, gaveta para frutas e legumes e portas com vedação eficiente. Sistema de refrigeração de alto desempenho, controle de temperatura ajustável, iluminação interna em LED, degelo conforme a tecnologia do equipamento, baixo consumo de energia e alimentação elétrica compatível com a rede local. Capacidade de armazenamento compatível com a demanda da unidade requisitante, garantindo eficiência, durabilidade, economia de energia e conservação adequada dos alimentos, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.	UN	1
19	Liquidificador de Alta Rotação em Aço Inoxidável , com as seguintes características mínimas: copo construídos em aço inoxidável, capacidade nominal de 1,5 a 2 litros, potência superior a 800W, tensão de 220V, conjunto de facas em aço inoxidável, tampa com vedação e sobretampa transparente para inspeção ou adição de ingredientes, sistema de segurança contra acionamento involuntário e pés antiderrapantes.	UN	4
20	Liquidificador Industrial de Alta Rotação , com as seguintes características mínimas: copo e corpo em aço inoxidável, capacidade nominal de 4 litros, potência superior a 1200W, tensão de 220V, conjunto de facas em aço inoxidável de alta resistência, tampa com vedação eficiente e sobretampa para adição de ingredientes, sistema de segurança que impede o acionamento involuntário e pés antiderrapantes.	UN	3
21	Mesa de Manipulação em Aço Inoxidável , com as seguintes características mínimas: dimensões aproximadas de 240cm de comprimento, 70cm de largura e 90cm de altura, tampo superior liso em aço inoxidável com reforço interno, estrutura (pés) em aço inoxidável com sapatas niveladoras para ajuste de piso, prateleira inferior lisa ou em grade de aço inoxidável para armazenamento, acabamento sanitário que facilite a higienização e construção de alta resistência.	UN	1
22	Mesa para apoio de alimentos , com as seguintes características mínimas: dimensões de 4,00 metros de comprimento por 0,80 metros de largura, tampo superior em MDF de alta densidade com espessura mínima de 25mm e revestimento em laminado melamínico liso, estrutura reforçada em aço carbono com pintura eletrostática epóxi, pés com sapatas niveladoras para ajuste de altura e estabilidade, bordas com acabamento arredondado ou em PVC para proteção.	UN	1



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município do UNESCO



23	Mesa para Curso de panificação , com as seguintes características mínimas: dimensões de 1,80m de comprimento por 0,80m de largura e altura padrão de aproximadamente 0,75m, tampo em MDF de alta densidade com espessura mínima de 25mm e acabamento em laminado melamínico de alta resistência, bordas com acabamento em PVC ou ABS termofundido, estrutura (pés) robusta em aço com calhas para passagem de fiação ou painéis laterais em madeira, sistema de fixação reforçado e sapatas niveladoras para correção de irregularidades no piso.	UN	1
24	Mesa Tipo Bancada Vazada de Grande Extensão , com as seguintes características mínimas: dimensões de 4,00m de comprimento, 0,80m de largura e 0,75m de altura (padrão administrativo), tampo superior em MDF de alta densidade com espessura mínima de 25mm e revestimento em laminado melamínico de alta resistência (BP), estrutura de sustentação reforçada composta por pés metálicos em aço carbono (metalon) ou madeira maciça, com travamento horizontal sob todo o comprimento do tampo (saia ou longarina metálica) para evitar deformações, acabamento das bordas em PVC de 2mm termofundido, e sapatas niveladoras para ajuste de altura e proteção do piso.	UN	1
25	Microcomputador Desktop de Alto Desempenho , com as seguintes características mínimas: processador com arquitetura de no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads, memória RAM de 16GB DDR4 ou superior, unidade de armazenamento SSD com capacidade mínima de 480GB, placa-mãe compatível com os componentes e com saídas de vídeo digitais, gabinete com fonte de alimentação de eficiência mínima de 80% (Selo 80 Plus), conectividade de rede Gigabit Ethernet e Wi-Fi integrada, sistema operacional pré-instalado de 64 bits, acompanhado de monitor LED de no mínimo 21,5 polegadas Full HD, teclado e mouse óptico. Justifica-se aquisição do item para preparação das aulas teóricas.	UN	1
26	Mixer de Mão Profissional , com as seguintes características mínimas: potência mínima de 750W, tensão de 220V, haste removível construída em aço inoxidável, conjunto de lâminas com tecnologia de 5 pontas em aço inoxidável para alta trituração, controle de velocidade variável com função turbo, design ergonômico, acompanhado de copo medidor com tampa, batedor de claras (tipo fouet) e mini processador, construído em material de alta resistência com sistema de encaixe seguro.	UN	4
27	Panela Elétrica Multifuncional , com as seguintes características mínimas: capacidade interna de 5 litros, tensão de 220V, cuba com revestimento interno antiaderente de alta resistência, painel de controle com funções pré-programadas e ajuste de tempo, função manter aquecido automática após o	UN	4



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE
Município do UNESCO



	preparo, tampa com trava de segurança e válvula de saída de vapor, acompanhada de colher e copo medidor, construída em material resistente com acabamento externo em aço inoxidável ou polímero de alta durabilidade.		
28	Processador de Alimentos Profissional , com as seguintes características mínimas: potência de 1000W, tensão de 220V, corpo construído em material de alta resistência com acabamento em aço inoxidável, jarra ou copo em material transparente de alta durabilidade com capacidade mínima de 2 litros, bocal de alimentação extra largo com pilão, sistema de segurança com travamento intertravado (o motor só aciona se a jarra e a tampa estiverem travadas), conjunto de acessórios em aço inoxidável incluindo lâmina multifuncional, disco fatiador, disco ralador e disco batedor de massas, com múltiplas velocidades e função pulsar.	UN	4
29	Projektor Multimídia , novo, destinado à projeção de apresentações, vídeos e demais conteúdos audiovisuais, com tecnologia de projeção 3LCD, DLP ou equivalente; luminosidade mínima de 3.600 lúmens; resolução nativa XGA (1024 x 768) ou superior; relação de contraste mínima de 15.000:1; fonte de luz com vida útil mínima de 6.000 horas em condições normais de utilização; conectividade compatível com, no mínimo, HDMI, VGA e USB; alto-falante integrado; recurso de correção de distorção trapezoidal (Keystone); alimentação elétrica bivolt automática; acompanhado de controle remoto, cabo de alimentação e cabos necessários para conexão e utilização do equipamento. Justifica-se aquisição do item para a projeção das aulas teóricas.	UN	1
30	Sistema de Som Amplificado Portátil com Duplo Microfone, com as seguintes características mínimas: potência de saída de no mínimo 35W RMS, alto-falante de alta fidelidade sonora, conectividade sem fio via Bluetooth, entrada USB para reprodução de áudio, entrada para cartão de memória e entrada auxiliar (P2/RCA), painel de controle com ajustes independentes de volume (geral e microfones), eco, graves e agudos, acompanhado de 02 (dois) microfones (com ou sem fio) com seus respectivos cabos ou receptores, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 04 horas ou alimentação bivolt automática, e estrutura com alça reforçada para transporte. Justifica-se aquisição do item para melhor qualidade de som para a projeção das aulas teóricas dos cursos de gastronomia	UN	1
31	Tampo para Pia em Aço Inoxidável , com as seguintes características mínimas: dimensões de 5,00 metros de comprimento por 0,60 metros de largura, fabricado em aço	UN	1



	inoxidável de alta resistência e acabamento sanitário, contendo 02 (duas) cubas integradas em aço inoxidável, com bordas elevadas para evitar o escoamento de líquidos (fundo nivelado ou com leve inclinação para drenagem), espelho traseiro (rodabanca) para proteção da parede, reforço interno sob o tampo para maior estabilidade e furação padrão para instalação de torneiras e válvulas.		
--	---	--	--

1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos, que é o preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item. Ainda, conforme a Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021, no art. 3º, “A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V- Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.”.

Para a formação dos valores de referência, foram realizadas cotação de preços através de pesquisa realizada no Banco de Preços. No entanto, em consonância com o art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, optou-se pela não divulgação dos valores, mantendo em sigilo com objetivo de evitar que as propostas/lances gravitem em torno dos orçamentos fixados pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz, levando o competidor a oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação desta contratação tem como base o Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, e faz-se necessária para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Materiais Permanentes e Material de Consumo para Secretaria Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), conforme a demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A partir da definição do objeto e dos requisitos da contratação é possível definir algumas alternativas possíveis para solução da demanda:

- Realizar Pregão Eletrônico no sistema de Registro de Preços adequado para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de Materiais Permanentes e Material de Consumo para Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST), conforme a demanda.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Da Prestação do Serviço

Para participação no presente certame, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação solicitados no edital, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica quanto à qualidade e especificação dos materiais entregues, além de fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade por ele a outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

Além disso, o fornecedor deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

4.2 Fiscalização:

Gestora: Nauristela Cristina Osorio Spode CPF: 389.xxx.xxx-72, responsável pela coordenação das atividades de fiscalização, bem como pelos atos administrativos e decisões relativas à execução contratual.

Fiscal: Norma de Oliveira Teixeira CPF: 608.xxx.xxx-00,), responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo direto da execução, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas.

4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:

Os preços unitários serão registrados neste processo e terão validade pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, para

posterior realização do serviço, conforme necessidade desta Prefeitura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 Lei Federal nº 14.133/2021.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, a Contratante poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 124, Inc., II, letra d, da Lei Federal nº 14.333/21, mediante comprovação documental e requerimento expresso da Contratada, que no caso de aprovado pela Administração deverá se constituir em documento que será juntado aos autos do processo.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal nº 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho.

6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União (AGU) e a Câmara Nacional de Sustentabilidade (CNS), bem como os princípios da Lei nº 14.133/2021, que incentiva as contratações sustentáveis (Art. 11, inciso IV).

A empresa contratada deverá demonstrar a adoção de boas práticas ambientais e sociais em suas operações, incluindo a gestão adequada de resíduos gerados, quando solicitado pela Administração na execução contratual.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A nota de empenho será o contrato com base no art. 95, Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

7.1. Do prazo

7.1.1. A entrega dos produtos adquiridos deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Nota de Empenho.

7.1.2. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato na Secretaria competente, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.1.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.4. Os bens rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, deverão ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.5. O objeto será recebido definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório ou do prazo para substituição dos bens rejeitados, pelo fiscal do contrato na Secretaria competente, após a verificação da qualidade e quantidade do

serviço.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Do local

O local de entrega dos itens será indicado pela Secretaria competente na Nota de Empenho.

7.3. Das condições do pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

7.3.2. As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Adjudicatária e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

7.4. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da licitação (registro de preços), serão utilizadas dotações inseridas na solicitação de empenho.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto da presente contratação. A vedação à subcontratação justifica-se pela necessidade de controle rigoroso da qualidade, padronização e rastreabilidade dos produtos, bem como pela garantia de que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência e na proposta vencedora.



9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Entregar os materiais permanentes e/ou materiais de consumo pertinentes ao objeto com pontualidade, de acordo com as orientações fornecidas pela Secretaria competente.
- 9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.
- 9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.
- 9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.
- 9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.
- 10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento do serviço, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.
- 10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- 10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega dos serviços no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

11. DAS PENALIDADES

A empresa especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo Especial (PAE) em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

11.2. A contratada que cometer qualquer das infrações administrativas previstas no art.155 da Lei Federal nº 14.133/2021 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções administrativas dispostas no art.156 da referida lei.

Cintia Garcia Forgearini Marques
Matricula: 78802-8
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA

INSTRUÇÕES:

- As empresas participantes poderão optar por entregar suas propostas em modelo/formatação própria, no entanto, devem tomar o cuidado de fazer constar todas as informações constantes deste modelo, sob pena de possível desclassificação.
- Descrever as características do objeto ofertado, conforme o mínimo exigido neste edital.

OBSERVAÇÃO: A Empresa deverá elaborar uma única proposta que contemple todos os itens os quais deseja participar e anexar o mesmo documento nos respectivos itens, sem a necessidade de elaborar uma proposta para cada item.

PROPOSTA FINANCEIRA

EDITAL Nº 4248/2026 - Pregão Eletrônico nº 47/2026

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados à estruturação da cozinha do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) do Município de Caçapava do Sul/RS.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3					R\$	R\$
4					R\$	R\$
5					R\$	R\$
6					R\$	R\$
7					R\$	R\$
8					R\$	R\$
9					R\$	R\$
10					R\$	R\$



PREFEITURA DE
**CAÇAPAVA
DO SUL**



Nos valores propostos acima, estão incluídas todas as despesas de frete e quaisquer encargos inerentes ao fornecimento dos produtos, tais como: tributos, taxas, transportes e outros que, direta e indiretamente, incidam sobre o perfeito e integral cumprimento da proposta apresentada.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da apresentação desta proposta.

DADOS DA EMPRESA LICITANTE VENCEDORA

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Nome do contato:

Telefone:

E-mail:

Dados bancários para pagamento:

Dados da pessoa responsável pela assinatura do Contrato:

Local, data.

Nome e Cargo do Responsável pela Empresa



ANEXO III MODELOS DE DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

INSTRUÇÕES:

- Entregar as declarações preferencialmente em papel timbrado da empresa.

(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao

Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador (a) da Carteira de Identidade n....., DECLARA:

1. que tem conhecimento e atende a todas as exigências de habilitação constantes na Lei Federal n. 14.133/2021;
2. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, enviados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;
3. que os documentos enviados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, conforme a legislação aplicável, em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal;
4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme previsto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal 14.133/2021 (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal);
5. que tem conhecimento acerca das condutas passíveis de penalidades previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme legislação aplicável;
6. que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação, salvo disposição extraordinária prevista em lei específica;
7. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;



8. que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes;
9. que tem pleno conhecimento do objeto, das condições e das peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos;
10. que disporá para a execução do contrato de: instalações, pessoal qualificado e aparelhamento técnico adequado e disponível para cumprir o objeto da licitação, quando for o caso.
11. que inexistem, em seus quadros, sócios ou empregados com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro do Município de Caçapava do Sul.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal

ANEXO IV
(TIMBRE DA EMPRESA)

Ao Município de Caçapava do Sul-RS.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DOS LIMITES LEGAIS (ME/EPP)

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº, DECLARA que está devidamente enquadrada como Microempresa (ME) / Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Além do enquadramento como ME/EPP com base no critério econômico (faturamento), declaramos que estamos em conformidade com os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 sob o aspecto contratual. Para tanto, informamos que, no ano de realização da presente licitação, a empresa não ultrapassou os limites de faturamento previstos em lei para ME/EPP, considerando todos os negócios firmados, independentemente de os valores amparados pelos contratos terem sido faturados ou não naquele ano.

Comprometemo-nos a apresentar todos os documentos comprobatórios necessários, caso sejamos selecionados como vencedores da licitação, a fim de comprovar a veracidade das informações acima declaradas.

Estamos cientes de que a apresentação de informações falsas ou inexatas poderá acarretar a exclusão da empresa do processo de licitação, além das sanções legais cabíveis.

[CIDADE], [DATA]

Assinatura do representante legal

Nome e cargo do representante legal



ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 27/2026

Edital nº 4248/2026

Modalidade de Licitação: Registro de Preços/Pregão Eletrônico nº 47/2026

Homologada em:

Validade da Ata:

OBJETO: Registro de Preços visando a aquisição de materiais permanentes e materiais de consumo destinados à estruturação da cozinha do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Trabalho (SEDEST) do Município de Caçapava do Sul/RS, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas, constantes no Anexo I do presente Edital.

Aos ____ dias de ____ do ano de ____, O MUNICIPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, neste ato denominado simplesmente ADQUIRENTE, representada neste instrumento pelo Prefeito Municipal Sr. _____, CPF Nº _____ nos termos e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e das demais normas legais aplicáveis a espécie, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 47/2026**, cujo resultado foi publicado no Site Oficial do Município na Internet “www.cacapavadosul.rs.gov.br” e homologado pelo Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Sr. Marcelo C. Spode, RESOLVE registrar os preços para a aquisição de material.

1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul – RS os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: (razão social) _____, CNPJ nº _____, com sede _____, telefone nº _____, e mail _____, representada por seu _____, Sr. _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente e domiciliado em _____, RG nº _____, CPF nº _____

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total
TOTAL REGISTRADO					R\$



3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantagem do preço. A existência de preços registrados não obriga esta Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços e seus anexos.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

5.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será notificado pela Administração Municipal para ciência e cumprimento, conforme documento formal do responsável pela Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

6.1. O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.1.1. A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

6.1.2. Por iniciativa da Administração Municipal:

- a) quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.



7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega dos materiais e apresentação da nota fiscal. Ocorrendo atraso no pagamento em prazo superior a 30 (trinta) dias, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, pro rata.

8.2. Quando da realização dos pagamentos serão processadas as retenções de tributos, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1234/2012, exceto quando a Empresa for optante pelo simples nacional.

8.3. Após o período de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou outro índice compatível com a correção da inflação do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.4. O Reajustamento em sentido estrito, poderá concedido, desde que ultrapassado o período mínimo de 1 (um) ano da data-base vinculada à data do orçamento estimado, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

8.5. O reajuste será realizado por termo aditivo.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO:

9.1. Durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo Município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

9.2. O prazo de entrega dos materiais não poderá ser superior a 15 (quinze) dias após convocação, ou seja, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades das Secretarias do Município. As despesas de frete correrão as expensas da Empresa Licitante vencedora.

9.3. O recebimento dos materiais será procedidos da seguinte forma:

a) Nos termos do artigo 140 da Lei 14.133/2021, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências definidas neste documento;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências estabelecidas no presente Termo.



10. DAS PENALIDADES:

10.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às penalidades estabelecidas através do item 11 do **Edital nº 4248/2026**.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11. DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos da Dotação Orçamentária correspondente.

12. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

13. DA FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização relativa a presente aquisição será efetuada pela CONTRATANTE, através do Sra. Norma de Oliveira Teixeira (CPF: 608.***.***-00), que atuará como Fiscal, sendo que a Sra. Nauristela Cristina Osorio Spode (CPF: 389.***.***-72), que atuará como Gestor da presente Ata de Registro de Preços.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O foro da Justiça de Caçapava do Sul/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Caçapava do Sul, _____ de _____ de 2026.

CONTRATADA

CONTRATANTE

GESTOR

FISCAL